



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 199/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 – LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0025.2266	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná	
530 – 3.3.71.70.00.00 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	132.000,00
	TOTAL	132.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.02	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
10.02.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
557 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
676 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	95.000,00
	TOTAL:	95.000,00
	TOTAL GERAL:	238.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.03.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
65 – 3.3.90.40.00.00 – 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL:	7.000,00
03.03.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	
72 – 3.3.90.40.00.00 – 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.500,00
	TOTAL:	3.500,00
03.05	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.05.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
104 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

03.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.07.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
122 – 3.3.90.36.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
125 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL:	10.000,00
03.07.04.122.0004.2059	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
128 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	3.000,00
	TOTAL:	3.000,00
03.07.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
138 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
139 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
	TOTAL:	18.500,00
03.07.04.122.0004.2071	Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN	
143 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	4.000,00
	TOTAL:	4.000,00
03.07.04.122.0004.2072	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	
151 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
03.07.04.122.0004.2073	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação	
159 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL:	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01.04.122.0004.2053	Encargos com PASEP	
162 – 3.3.90.47.00.00 – 0	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
04.01.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
169 – 3.3.90.40.00.00 – 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL:	7.000,00
04.02	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.02.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
175 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
04.03	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.03.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
191 – 3.3.90.40.00.00 – 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL:	18.000,00
04.04	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
199 – 3.3.90.40.00.00 – 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	40.000,00
200 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL:	45.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

07.02	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.02.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
462 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
	TOTAL:	39.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.1027	Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	
667 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00
	TOTAL GERAL:	238.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (10/09/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 200/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 – LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 90.720,00 (Noventa mil, setecentos e vinte reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
354 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	62.400,00
355 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	28.320,00
	TOTAL	90.720,00
	TOTAL GERAL:	90.720,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

390 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
06.01.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
423 – 3.3.90.36.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.120,00
	TOTAL:	3.120,00
06.03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.03.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
433 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
437 – 3.1.90.13.00.00 – 103	Obrigações Patronais	5.200,00
447 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200,00
448 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200,00
	TOTAL:	67.600,00
	TOTAL GERAL:	90.720,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (10/09/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201/2021, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Homologa Resoluções 16/2021 e 17/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 16/2021 e 17/2021, do CMS;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologadas as seguintes Resoluções do Conselho Municipal de Saúde:

I – Resolução nº 16/2021, retificada, que dispôs sobre a aprovação da indicação do Prefeito Municipal, para membro do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, do Sr. Valdir de Jesus Francisconi;

II – Resolução nº 17/2021, que instituiu a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

Parágrafo único. Mencionadas Resoluções são parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 10 (dez) dias de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021



RESOLUÇÃO Nº14/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 31/08/2021.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Aprovar a indicação do Senhor Prefeito Municipal José Roberto Furlan do funcionário público Senhor Valdir de Jesus Francisconi.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 31 de agosto de 2021.


Regiane Martins de Oliveira
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021



RESOLUÇÃO Nº16/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando o equívoco de emitir a Resolução com número em duplicidade, pois o mesmo já era existente;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº14/2021,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº14/2021.

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº16/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 31/08/2021.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Aprovar a indicação do Senhor Prefeito Municipal José Roberto Furlan do funcionário público Senhor Valdir de Jesus Francisconi.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 10 de setembro de 2021.


Regiane Martins de Oliveira
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021



RESOLUÇÃO Nº 17/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM ALEGRE, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: **Regiane Martins de Oliveira**
- II. Coordenador Geral: **Rosani Donatti Baldacin**
- III. Coordenador Adjunto: **Maria Aparecida Hennis da Costa**
- IV. Secretária Executiva: **Ludmila Carine Barboza**
- V. Tesoureiro: **Josiane de Lima**
- VI. Secretaria de Credenciamento: **Osmarina Quesada Sidor**
- VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Pamela Andressa dos Santos Dutra**
- VIII. Relatores: **Valdir de Jesus Francisconi**

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021



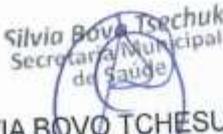
- IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados.
- VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 08 de setembro de 2021.


Regiane Martins de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de saúde


SILVIA BOVO TCHESUK
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, com sede á Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, na cidade de Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66, neste ato representada conforme Estatuto Social a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do contrato administrativo n. 29/2017 através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 29/2017 até o dia 11 (onze) de setembro de 2022.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.694,22 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais, e vinte e dois centavos) mensais por ponto de Link, perfazendo um total anual R\$ 40.661,21 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 108.288,00 (cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais) para o valor de R\$ 148.949,28 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) valor do aditivo atualizado com reajuste conforme IGP-DI de 33,373600%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (08/09/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017, REFERÊNCIA CONCORRENCIA Nº. 001/2016, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marcilio Dias nº 835, zona 03, na cidade de Maringá PR, CEP: 87.050-120, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 75.127.720/0001-11, representado pelo Sr. Marcos Mauro Pena Araújo Moreira Filho, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 REFERENTE A CONCORRENCIA Nº. 001/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2017, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 por 60 (sessenta) dias até o dia 10 de novembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (09/09/2021).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

METRO ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 1.261,26 (Um mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).
INÍCIO: 30/08/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 29/08/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 066/2021, Homologada em 20/08/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 19.316.524/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais).
INÍCIO: 30/08/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 29/08/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 066/2021, Homologada em 20/08/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 31.085.156/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
INÍCIO: 30/08/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 29/08/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 066/2021, Homologada em 20/08/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 6.952,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e dois reais).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

INÍCIO: 30/08/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/08/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 066/2021, Homologada em 20/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL R\$ 6.370,00 (Seis mil trezentos e setenta reais).

INÍCIO: 30/08/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/08/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 066/2021, Homologada em 20/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA. LTDA

CNPJ: 82.225.947/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL R\$ 5.532,08 (Cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos).

INÍCIO: 31/08/2021

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL R\$ 3.184,42 (Três mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

INÍCIO: 31/08/2021

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 3.879,00 (Três mil oitocentos e setenta e nove reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE – ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 29.267,00 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil seiscentos reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: FERNAMED LTDA
CNPJ: 04.759.433/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 1.006,60 (Um mil e seis reais e sessenta centavos).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: JARDIM MÉDICA LTDA - ME
CNPJ: 08.588.015/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 22.579,00 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 11.330,00 (Onze mil trezentos e trinta reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 07.344.756/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 7.756,00 (Sete mil setecentos e cinquenta e seis reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL R\$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais).
INÍCIO: 31/08/2021
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2021, homologada em 20/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2021, de 09 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre designação de servidores públicos municipais para comporem a nova comissão de recebimentos de materiais, produtos, equipamentos e serviços em gerais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º. Os servidores públicos municipais, pertencentes do Quadro de pessoal efetivo e comissionados, do Poder Executivo Municipal, abaixo nominados, para comporem a **COMISSÃO** de recebimento de materiais, produtos, equipamentos e serviços em gerais, da Municipalidade, conforme segue:

Nº	Nome	Identidade
01	Angela de Lourdes Betiol	5.924.141-9 SESP/PR
02	Antonio Leandro de Souza	1.594.994-5 SESP/PR
03	Jaqueline Schroeder Barbosa	6.715.108-9 SESP/PR
04	Kelly Regina Fontoura	35.777.278-7 SESP/PR
05	Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais	8.747.028-8 SESP/PR
06	Paulo César da Silva	5.881.630-2 SESP/PR
07	Angela de Andrade Marcolino	6.000.954-6 SESP/PR
08	Renata Pachulski Francisconi da Silva	6.604.334-7 SESP/PR
09	Sirlei das Neves Viesba Inácio	3.785.155-8 SESP/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

10	Osvaldo Fiorato Junior	10.164.873-7 SESP/PR
11	Vania Cristina Masula Degerone	8.145.385-3 SESP/PR
12	Roberto Marques Alves	10.866.560-2 SESP/PR
13	Joas Rodrigues da Silva	13.919.871-9 SESP/PR

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um (09/09/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 139/2021, de 09 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º. Ao servidor **Belino Silva Rocha**, matrícula funcional nº 200080 portador da cédula de identidade nº 4.104.433-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Carreira de Ensino Médio Completo, do Poder Executivo, nomeado no cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, para gozar férias no período compreendido de 10/09/2021 à 19/09/2021, num total de 10 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 02/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um. (09/09/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº140/2021, de 10 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com a decisão de prorrogação de benefício junto ao INSS, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

CONCEDER

Art.1º- A servidora **Adriana Zanetti**, matricula funcional nº 2008254, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação da **licença para tratamento de saúde**, no período compreendido de 07/09/2021 à 06/10/2021, de acordo com o comunicado de decisão de prorrogação de benefício junto ao INSS.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (10/09/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 36.999.018/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE AÇO CÔNICO DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R\$ 180.240,00 (Cento e oitenta mil duzentos e quarenta reais).
INÍCIO: 09/09/2021.
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/09/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2021, homologada em 02/08/2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2021

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **24/09/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **aquisição de moveis planejados fabricados sob medida, 100% mdf, sendo elaboração, montagem e todos materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1520

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 10 de setembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal